

**REDENTOR ENERGIA S.A.
COMPANHIA ABERTA
CNPJ 12.126.500/0001-53 - NIRE 31.3.0010645-4**

COMUNICADO AO MERCADO

A **Redentor Energia S.A.** (“Redentor” ou “Companhia”), companhia aberta, com ações negociadas na bolsa de valores de São Paulo, vem, pela presente, apresentar os esclarecimentos solicitados por meio do Ofício nº 489/2015/CVM/SEP/GEA-1, de 25 de novembro de 2015, referente à matéria veiculada naquela data, no *site* da revista Veja, conforme abaixo:

Ofício nº 489/2015/CVM/SEP/GEA-1

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 2015

*Ao Senhor
Guilherme Rodrigues de Paula Chiari
Diretor de Relações com Investidores da
REDENTOR ENERGIA S.A.
Av. Barbacena, nº 1200, 9º Andar, Santo Agostinho
Belo Horizonte – MG
CEP 30190-131
Fax: (31) 3506-3928 / Telefone: (31) 3506-3928
E-mail: gchiari@cemig.com.br
c/c: gre@bvmf.com.br*

ASSUNTO: *Solicitação de Esclarecimentos sobre notícia*

Senhor Diretor,

- 1. Reportamo-nos à matéria veiculada nesta data, no site da revista Veja, sob o título: "Polícia Federal prende senador Delcídio Amaral e o Banqueiro André Esteves", na qual constam as seguintes afirmações sobre o Sr. André Esteves, acionista controlador indireto da companhia:*

*A Polícia Federal prendeu na manhã desta quarta-feira o senador Delcídio do Amaral (PT-MS), líder do governo no Senado. A ação foi autorizada pelo ministro Teori Zavascki, do Supremo Tribunal Federal (STF), por suspeitas de que o senador estivesse obstruindo as investigações sobre o escândalo do petrolião. Também foram presos o banqueiro André Esteves, do BTG Pactual, e Diogo Ferreira, chefe de gabinete do petista. A PF ainda cumpre mandados de busca no Congresso Nacional como desdobramento das investigações da Lava Jato. Os policiais atuam em São Paulo, Rio de Janeiro, Brasília e Mato Grosso do Sul
[...]*

André Esteves - O nome do banqueiro André Esteves apareceu nas investigações do petrolião a partir de um depoimento do doleiro Alberto Youssef, um dos principais delatores do escândalo. Youssef disse às autoridades que recebeu a informação de que a compra da rede de postos de gasolina Derivados do Brasil (DVBR) teria sido consolidada após pagamento de propina a operadores da BR Distribuidora, subsidiária da Petrobras. A transação teria contado com atuação direta de Pedro Paulo Leoni Ramos, o PP, ex-ministro do governo Fernando Collor.

Possíveis referências a Esteves também haviam aparecido em um bilhete do empreiteiro Marcelo Odebrecht apreendido na carceragem da Polícia Federal em Curitiba. Num trecho do texto, Odebrecht diz a seus defensores: "Destruir email sondas". Para os investigadores, o bilhete poderia representar uma ordem para a destruição de provas. Essa ordem seria motivo para que Odebrecht tivesse sua prisão estendida - pois seria uma tentativa de obstruir a investigação. Para os advogados do empresário, o uso de destruir era metafórico: Odebrecht apenas os orientava a desconstruir a acusação de ter superfaturado contratos com a Petrobras.

No mesmo bilhete aos advogados, Marcelo Odebrecht anota: "história de iniciativa André Esteves. Lembrar que naquela época sete Petrobras off balance, portanto ajudar Sete era visto como ajudar Petrobras". A Sete citada pelo empreiteiro é a Sete Brasil, empresa criada para construir sondas para exploração do petróleo do pré-sal e implicada nas investigações da Lava Jato.

2. A propósito, **solicitamos** manifestação de V.S.a acerca: (i) das afirmações veiculadas na referida notícia; (ii) das razões pelas quais entendeu não se tratar de um fato relevante; e (iii) das providências que estão sendo tomadas pela Companhia a respeito do assunto.
3. Tal manifestação deverá ocorrer por meio do Sistema IPE, Categoria Comunicado ao Mercado, tipo Esclarecimentos sobre Consultas CVM/BOVESPA, Notícia Divulgada na Mídia, a qual deverá incluir referência a este ofício.
4. Cientificamos, para os devidos fins de direito, que o não atendimento à solicitação de informações, no prazo de até **1 dia útil** sujeitará a Companhia, com fundamento no inciso II, do artigo 9º, da Lei n.º 6.385/1976, e no artigo 7º, combinado com o artigo 9º, da Instrução CVM n.º 452/2007, à aplicação de multa cominatória, no valor de **R\$ 1.000,00 (mil reais)**.

Atenciosamente,

NILZA MARIA SILVA DE OLIVEIRA
Gerente de Acompanhamento de Empresas-1

Em atendimento à solicitação da CVM, esclarecemos que a Companhia tomou conhecimento, em 25 de novembro de 2015, do suposto envolvimento do Sr. André Santos Esteves no âmbito das investigações em andamento relacionadas à Petrobras,

através da referida notícia veiculada no site da Revista Veja, bem como em outras mídias, de tal forma que não tem condições de se manifestar sobre as afirmações feitas.

Imediatamente após tomar conhecimento, a Companhia solicitou ao Banco BTG Pactual S.A. (“BTG Pactual”) esclarecimentos relativos aos acontecimentos envolvendo seu Diretor-Presidente, Sr. André Santos Esteves, que nos informou que divulgará ainda hoje, em resposta a ofício da CVM por eles recebidos com questionamentos semelhantes aos que nos foram enviados, Comunicado ao Mercado esclarecendo as afirmações veiculadas em referida notícia.

Vale registrar que o Banco BTG Pactual é detentor de 14,29% das cotas do Redentor Fundo de Investimento em Participações (“FIP Redentor”), que, por sua vez, detém 75% do capital total da Parati S.A. - Participações em Ativos de Energia Elétrica (“Parati”), acionista controladora da Companhia com 96,81% de suas ações. Portanto, o BTG Pactual não é controlador e nem detém o poder de controle da Companhia.

A Instrução CVM nº 358/02 determina a divulgação imediata de “ato ou fato relevante na hipótese de a informação escapar ao controle ou se ocorrer oscilação atípica na cotação, preço ou quantidade negociada dos valores mobiliários de emissão da companhia aberta ou a eles referenciados”.

A Redentor entendeu não ser necessária nenhuma divulgação de sua parte, uma vez que, entende que tal fato ocorrido não deverá afetar a Companhia a ponto de influir de modo ponderável nas decisões de seus acionistas em comprar, vender ou manter suas ações.

Adicionalmente, é importante salientar que não foi verificada oscilação atípica na cotação, preço ou quantidade negociada dos valores mobiliários de emissão da Redentor.

A Companhia reitera seu compromisso de divulgar, oportuna e tempestivamente, todo e qualquer fato que seja do interesse de seus acionistas.

Belo Horizonte, 26 de novembro de 2015.

Guilherme Rodrigues de Paula Chiari
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores